

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00335/2024

PROCESSO DE COMPRAS Nº 00497/2024

PROCESSO INTERNO Nº 20439/2024

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrição no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

Até as **07:59** do dia **25/06/2024**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **25/06/2024** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprascaragua.com.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1.OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES. conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1.Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
Saúde	01315/2024

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1.Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

vagner.lima@caraguatatuba.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1.** A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguatá;
- 3.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.4.** O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.5.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4.DAS PROPOSTAS

4.1.A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:

- a)** Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- b)** O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- c)** Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

- 4.2.** A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4.** Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5.** A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6.** A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2h depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 5.2.** A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3.DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3.** Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.DOS RECURSOS

- 7.1.** Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 7.2.** A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;
- 7.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 7.4.** O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br;
- 7.5.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;
- 7.6.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;
- 7.7.** Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo;
- 7.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO	Fonte
Saúde	693	02.14.01 10.304.0151.2407 05 3.3.90.30.00	05

9.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

9.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) lícito(s);

9.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

9.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

10.PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.2 Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data de cadastramento de propostas;
- b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

11.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

11.4. É facultado ao Comprador(a)(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

11.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

11.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

11.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

11.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

11.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

11.10 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

a) Termo de Referência

Caraguatatuba-SP, 20 de junho 2024

Comprador Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 1315/2024

1. OBJETO

Aquisição de EPI

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual garante a proteção dos agentes de zoonoses que fazem nebulização, assim como dos oficiais de controle animal que trabalham no canil e em campo;

2.2. A nebulização é uma atividade prevista pelo Ministério da Saúde para casos positivos de dengue e ano passado, assim como esse ano está sendo realizada diariamente pela equipe de controle da dengue deste Centro de Controle de Zoonoses. A nebulização consiste na técnica de aplicação de inseticida com nebulizadores carregados nas costas do aplicador. Conforme legislação, o aplicador precisa usar EPI, dentre eles as máscaras faciais completas ou respiradores, protegendo as vias aéreas dos efeitos nocivos dos inseticidas;

2.3. A capa de chuva é para os oficiais que mesmo em dias de chuva precisam cumprir as rotinas de manutenção e limpeza dentro do canil, onde é de fundamental importância a higienização diária para a eliminação de parasitas externos e limpeza de material biológico orgânico, e em muitas partes não tem cobertura, sendo expostos às mudanças climáticas;

2.4. A utilização dos EPIs visa atender os procedimentos de segurança determinados pelo Ministério da Saúde (FUNASA);

2.5. O quantitativo foi estimado para o período de 08 (oito) meses e tem como base o número de agentes de zoonoses e oficiais de controle animal que necessitam fazer o uso obrigatório de EPIs.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	10	Un.	CAPA DE CHUVA EM PVC COM FORRO E CAPUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Capa confeccionada em tecido sintético revestido de PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. Cor Amarelo. Referência CA: 28191 Tamanho G
02	04	Un.	LUVA Luva anti mordida e anti arranhões para cães e gatos e outros animais que exijam cuidado na manipulação. Confeccionada em couro super resistente, cobre toda a extensão do braço. Tamanho aproximado: 60 cm
03	10	Un.	PROTETOR AURICULAR (E.P.I.) Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Normas técnicas: ABNT NBR 16076:2020 – B. CA REFERÊNCIA: 14.235.
04	25	Cj.	CONJUNTO DE MASCARA SEMI-FACIAL E FILTROS Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte de mat. plástico rígido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peça facial em elastômero termoplástico na cor azul acinzentada. A parte frontal da peça, de plástico rígido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedação em sua parte dianteira, para fixação dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma válvula de exalação em sua parte dianteira. As peças possuem 01 suporte de material plástico rígido cinza claro, fixado por encaixe no local do dispositivo central. Este suporte possui um prolongamento em sua parte inferior, que funciona como tampa da válvula de exalação e 02(duas) hastes localizadas na parte superior de suas laterais, uma de cada lado, por onde passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável, dotado de 01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			suporte para cabeça confeccionado em material plástico cinza claro. O respirador é utilizado com os seguintes filtros:1-Filtros químicos classe 1:514794-400 A1-vapores orgânicos;514787-400 B1-gases ácidos;514837- 400 A1B1-vapores orgânicos e gases ácidos;515119-400 K1-amônia, aminas e hidrazina;515120-400 ABEK1-vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre e amônia.2-filtros combinados: (químico classe 1 e para partículas classe P2):514798-420 A1P2-vapores orgânicos e poeiras, névoas e fumos;514799-420 B1P2-gases ácidos e poeiras, névoas e fumos;514852-420 A1B1P2-vapores orgânicos, gases ácidos e poeiras, névoas e fumos;515121-420 K1P2-amônia, aminas e hidrazina e poeiras, névoas e fumo;515122-420 ABEK1P2-vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre, amônia e poeiras, névoas e fumos. 3- Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3):514872-420 A1P3-vapores orgânicos e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos;514873-420 B1P3-gases ácidos e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos;514847-420 A1B1P3- vapores orgânicos, gases ácidos e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos;515123-420 K1P3-amônia, aminas e hidrazina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; 515124-420 ABEK1P3-vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre, amônia e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos.4-Filtros para partículas:515118-410 P1-poeiras e névoas(P1);514786-410 P2-poeiras, névoas e fumos(P2);514871-410 P3-poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos(P3). Referência CA: 12.973 *Acompanhar filtro químico*
05	200	Par	LUVA NITRÍLICA Luva para procedimento não cirúrgico de nitrilo, sem pó, levemente texturizada nas pontas dos dedos, ambidestras, não estéreis, antimicrobiana. Tamanho G Referência CA: 44.086
06	05	Par	BOTINA DE COURO Nº 35 Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, forro interno em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada pelo sistema strobrel, solado bicomponente de borracha e poliuretano (entressola) injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). II) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO). Referência CA: 18.061
07	16	Par	BOTINA DE COURO Nº 38 Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, forro interno em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada pelo sistema strobrel, solado bicomponente de borracha e poliuretano (entressola) injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). II) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO). Referência CA: 18.061
08	11	Par	BOTINA DE COURO Nº 40 Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, forro interno em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada pelo sistema strobrel, solado bicomponente de borracha e poliuretano (entressola) injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). II) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO). Referência CA: 18.061
09	03	Par	BOTINA DE COURO Nº 41 Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, forro interno em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada pelo sistema strobel, solado bicomponente de borracha e poliuretano (entressola) injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). II) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO). Referência CA: 18.061
10	08	Par	BOTINA DE COURO Nº 42 Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, forro interno em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada pelo sistema strobel, solado bicomponente de borracha e poliuretano (entressola) injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). II) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO). Referência CA: 18.061
11	05	Par	BOTINA DE COURO Nº 43 Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, forro interno em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada pelo sistema strobel, solado bicomponente de borracha e poliuretano (entressola) injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). II) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO). Referência CA: 18.061
12	03	Par	BOTINA DE COURO Nº 44 Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, forro interno em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada pelo sistema strobel, solado bicomponente de borracha e poliuretano (entressola) injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). II) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO). Referência CA: 18.061
13	02	Par	BOTINA DE COURO Nº 46. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, forro interno em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada pelo sistema strobel, solado bicomponente de borracha e poliuretano (entressola) injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). II) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO). Referência CA: 18.061
--	--	--	--

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;

4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega no Almoxarifado Central da Saúde sito à R. Enilda Mantovani Silva, nº 281 – Praia das Palmeiras CEP 11.666-090, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira;

5.2. Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. Os produtos objeto desta aquisição deverão ter validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data do recebimento definitivo;

6.2. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 11 (onze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca.

6.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

8. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

8.1. Fica designado como Fiscal da entrega o **Guilherme José Garrido – médico veterinário – matrícula 6183**, e em sua ausência a servidora **Bruna Helena de Alcântara Coelho – agente administrativo – matrícula 15543**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

8.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

8.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

8.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

8.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

8.1.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
Documento assinado digitalmente gov.br BRUNA HELENA DE ALCANTARA Data: 25/03/2024 08:39:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Documento assinado digitalmente gov.br GUILHERME JOSE GARRIDO Data: 25/03/2024 11:23:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br